



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002723/026/11

Câmara Municipal: Parapuã.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Jamil Munhos Val.

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de maio de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de Parapuã, exercício de 2011, quitando-se o responsável nos termos do artigo 35 da referida Lei Complementar, com alerta à Origem, mediante ofício, a ser expedido pela Unidade Regional de Adamantina.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2013

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator